



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2412, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 7.280,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:


ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0107.2744 - COVID-19- GESTANTES  
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.280,00  
RECURSO 4511- Custeio – Outros  
Progr. Financ. Fundo a Fundo

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3143 - COVID-19 - GESTANTES  
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 7.280,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

  
Registrado e Publicado  
Em 04/11/2020  
Lisiane Andréa Radavelli Ledur  
Matrícula nº 287  
Secretaria Municipal da Administração

  
CLÁUDIO FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL